



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 84/2019, PROCESSO Nº 210/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CHRISTIENE F. S. GABRIEL - EPP**, com sede na AV: CEL. JOAO COUTINHO, nº 593 - TAQUARITUBA e registrada sob o CNPJ nº 67.859.413/0001-05, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JOSE FRANCISCO ROMANO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.743.635 e CPF Nº 020.761.268-48 vencedora dos seguintes itens: LAÇOS DECORATIVOS (DIVERSAS CORES), LIXA DE PAREDE N 50, PIÃO DEMADEIRA C/ FIEIRA, PINCEL N 22 ACHATADO CERDAS BRANCAS E CABO AMARELO, PINCEL RETO N 12, RÉGUA PLÁSTICA 60CM, SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE MADEIRA, TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, GODÊ, NÚMEROS MÓVEIS DE E.V.A, PAPEL FLIP CHART, PETECAS, TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40ML A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, ESFUMINHO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL PARA FOTO GLOSSY, PAPEL VEGETAL, PORTA CRACHA PVC - 54X86MM EM PVC, TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, VELCRO, COLCHETES LATONADO (BAILARINA) N 7 COM 72 UNIDADES, ETIQUETA ESCOLAR OP3578 VERMELHA TARDADA COM PAUTA, SAQUINHO PARA PRESENTENTE ESTAMPADO (25CM X 37CM), SUPORTE PARA PAVILHÕES, AGULHA SEM PONTA, BOLAS DE ISOPOR TAM. 15MM, BOLAS DE ISOPOR TAM. 200MM, KIT DE BELEZA INFANTIL, MATERIAL DOURADO, NANQUIM TINTA NANKIM, PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G /M A4 (210MM X 297MM), PAPEL FANTASIA, CADERNETA PARA PROFESSOR OFICIAL MODELO 77, CANUDINHO, DIÁRIO DE CLASSE OFICIAL MODELO 77, CARVÃO NATURAL VEGETAL, DOMINO DE VINIL, GESSO RÁPIDO, HD EXTERNO, PAPEL KRAFT TAMANHO 60 X 200M, PERFURADOR COM 1FURO, PINCEL N 16 PARA PINTURA COM PÊLO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA, NO FORMATO CHATO, ROLINHOP/ PINTURA LARGURA DO ROLO PARA PINTURA 5,0 CM, AVENTAL PARA PINTURA INFANTIL, COLCHETES LATONADO (BAILARINA) N 5 COM 72 UNIDADES, JOGO PEGA VARETAS GIGANTE, PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA, PAVILHÕES (BRASIL, MUNICIPAL E ESTADO), PILHAS PARA CALCULADORA, PINCEL N 24 ACHATADO CERDAS BRANCAS E CABO AMARELO, SAQUINHO PARA PRESENTENTE ESTAMPADO (30CM X 45CM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 84/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - AGULHA SEM PONTA - Marca Tapestry

Quant.: 540,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 432,00

Item 15 - AVENTAL PARA PINTURA INFANTIL - Marca Goodie

Quant.: 1.100,00 Valor Unit.: 10,5000 Valor total: 11.550,00

Item 21 - BOLAS DE ISOPOR TAM. 15MM - Marca Styroform

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 94,00

Item 25 - BOLAS DE ISOPOR TAM.200MM - Marca Styroform

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 419,8000 Valor total: 8.396,00

Item 32 - CADERNETA PARA PROFESSOR OFICIAL MODELO 77 - Marca Tamoio

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 2,8900 Valor total: 1.156,00

Item 52 - CANUDINHO - Marca Trik Trik

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 10,5000 Valor total: 630,00

Item 57 - CARVÃO NATURAL VEGETAL - Marca MD

Quant.: 156,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 920,40

Item 73 - COLCHETES LATONADO (BAILARINA)N 5 COM 72 UNIDADES - Marca Bacchi

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,9500 Valor total: 147,50

Item 74 - COLCHETES LATONADO (BAILARINA)N 7 COM 72 UNIDADES - Marca Bacchi

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 94,00

Item 95 - DIÁRIO DE CLASSE OFICIAL MODELO 77 - Marca Tamoio

Quant.: 800,00 Valor Unit.: 2,9500 Valor total: 2.360,00

Item 97 - DOMINO DE VINIL - Marca Jottplay

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 169,9000 Valor total: 1.699,00

Item 109 - ESFUMINHO - Marca Trident

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 20.000,00

Item 125 - ETIQUETA ESCOLAR OP3578 VERMELHA TARJADA COM PAUTA - Marca Reflex

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 36,00

Item 146 - GESSO RÁPIDO - Marca Acrilex

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 16,7000 Valor total: 1.670,00

Item 156 - GODÊ - Marca Condor

Quant.: 700,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 3.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

Item 167 - HD EXTERNO - Marca Seagate				
Quant.:	80,00	Valor Unit.:	767,0000	Valor total: 61.360,00
Item 169 - JOGO PEGA VARETAS GIGANTE - Marca Carlu				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	127,8000	Valor total: 2.556,00
Item 172 - KIT DE BELEZA INFANTIL - Marca Zucatoys				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	17,9000	Valor total: 358,00
Item 178 - LAÇOS DECORATIVOS (DIVERSAS CORES) - Marca Pull Bow				
Quant.:	180,00	Valor Unit.:	0,9500	Valor total: 171,00
Item 196 - LIXA DE PAREDE N 50 - Marca Tatu				
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	0,6800	Valor total: 272,00
Item 198 - MATERIAL DOURADO - Marca Mingone				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	5,1000	Valor total: 102,00
Item 203 - NANQUIM TINTA NANKIM - Marca Acrilex				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	1,9000	Valor total: 285,00
Item 204 - NÚMEROS MÓVEIS DE E.V.A - Marca RDJ				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	4,6000	Valor total: 2.300,00
Item 208 - PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA - Marca Kaz				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	2,5000	Valor total: 500,00
Item 224 - PAPEL DIPLOMATA BRANCO180G /M A4 (210MM X 297MM) - Marca Filipaper				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	5,7000	Valor total: 855,00
Item 226 - PAPEL FANTASIA - Marca S. João				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	0,6000	Valor total: 180,00
Item 227 - PAPEL FLIP CHART - Marca S. Domingos				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	32,5000	Valor total: 650,00
Item 228 - PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca Masterprint				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	16,7000	Valor total: 2.505,00
Item 230 - PAPEL KRAFT TAMANHO 60 X 200M - Marca Santec				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	68,5000	Valor total: 6.850,00
Item 233 - PAPEL PARA FOTO GLOSSY - Marca Masterprint				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	11,3000	Valor total: 1.130,00
Item 236 - PAPEL VEGETAL - Marca Microservice				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	61,7000	Valor total: 1.851,00
Item 244 - PAVILHÕES (BRASIL,MUNICIPAL E ESTADO) - Marca Bandeira1				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	297,0000	Valor total: 2.970,00
Item 249 - PERFURADOR COM 1 FURO - Marca Leonora				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	7,2000	Valor total: 288,00
Item 253 - PETECAS - Marca AF				
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	1,9000	Valor total: 114,00
Item 254 - PIÃO DE MADEIRA C/ FIEIRA - Marca Mex				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1,7000	Valor total: 85,00
Item 258 - PILHAS PARA CALCULADORA - Marca Elgin				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,9000	Valor total: 450,00
Item 272 - PINCEL N 16 PARA PINTURA COM PÊLO SINTETICO,CABO LONGO DE MADEIRA, NO FORMATO CHATO - Marca Leonora				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	15,4000	Valor total: 3.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

Item 274 - PINCEL N 22 ACHATADO CERDAS BRANCAS E CABO AMARELO - Marca Leonora				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	32,5000	Valor total: 6.500,00
Item 275 - PINCEL N 24 ACHATADO CERDAS BRANCAS E CABO AMARELO - Marca Leonora				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	35,7000	Valor total: 7.140,00
Item 280 - PINCEL RETO N 12 - Marca Leonora				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total: 240,00
Item 288 - PORTA CRACHA PVC - 54X86MM EM PVC - Marca EJR				
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	0,4800	Valor total: 960,00
Item 296 - RÉGUA PLASTICA 60CM - Marca Waleu				
Quant.:	70,00	Valor Unit.:	3,9000	Valor total: 273,00
Item 299 - ROLINHO P/ PINTURA LARGURA DO ROLO PARA PINTURA 5,0 CM - Marca Tigre				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor total: 120,00
Item 302 - SAQUINHO PARA PRESENTENTE ESTAMPADO(25CM X 37CM) - Marca Cromus				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	18,4000	Valor total: 920,00
Item 303 - SAQUINHO PARA PRESENTENTE ESTAMPADO(30CM X 45CM) - Marca Cromus				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	26,1000	Valor total: 1.305,00
Item 305 - SÓLIDOS GEOMETRICOS DE MADEIRA - Marca Carlu				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	75,2000	Valor total: 11.280,00
Item 307 - SUPORTE PARA PAVILHÕES - Marca Bandeira1				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	297,0000	Valor total: 8.910,00
Item 318 - TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL - Marca Radex				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,3300	Valor total: 133,00
Item 319 - TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA - Marca Radex				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	1,3300	Valor total: 53,20
Item 320 - TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA - Marca Radex				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	1,3300	Valor total: 39,90
Item 328 - VELCRO - Marca Velok				
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	3,5000	Valor total: 420,00

VALOR TOTAL - CHRISTIENE F. S. GABRIEL - EPP => 180.591,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 84, PROCESSO Nº 210/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
160 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		102 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	175 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
200 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		02 Convênios Estaduais - Vinculados
01 Tesouro		107 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	180 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
260 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		111 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	181 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
310 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		02 Convênios Estaduais - Vinculados
01 Tesouro		116 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	182 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
370 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		05 Convênios Federais - Vinculados
01 Tesouro		121 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	191 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
420 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		05 Convênios Federais - Vinculados
01 Tesouro		126 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	196 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
470 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		130 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	203 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
550 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		135 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	204 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
620 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		05 Convênios Federais - Vinculados
01 Tesouro		141 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	210 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
670 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		145 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	213 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
720 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		151 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	217 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
770 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		154 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	223 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
810 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		158 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	224 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
830 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		05 Convênios Federais - Vinculados
01 Tesouro		164 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	230 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
880 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		165 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		05 Convênios Federais - Vinculados	235 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
970 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		174 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

240 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	01 Tesouro	370 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
241 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	318 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	371 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
246 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	319 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	377 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
251 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	330 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	378 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
269 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	334 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	384 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
270 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	335 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	388 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
271 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	336 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	395 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
272 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	341 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	601 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
288 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	344 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	407 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
289 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	345 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	410 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
297 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	349 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	415 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
302 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	355 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	420 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
309 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	359 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	423 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
317 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	365 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 84, PROCESSO Nº 210/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.



CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 157/2019

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 30 de Dezembro de 2019

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

JOSE FRANCISCO ROMANO
Representando a Empresa: CHRISTIENE F. S. GABRIEL - EPP